

ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contratos e Aditivos Licitações

GOVERNO MUNICIPAL

Escrivão: dmlc Revisor: dmlc

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Municipal de Licitações e Contratos

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 05 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9/2022

Processo Administrativo nº 349/2021, Tomada de Preços nº 010/2021.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo contratual por mais 12(doze) meses, a contar de 16 de Dezembro de 2022 a 15 de Dezembro de 2023, conforme solicitação da SMA-TI, através do Memorando no1.270/2023.

CONTRATO Nº.9/2022 - celebrado entre o Município de São José do Norte/RS e a empresa SELBETTI TECNOLOGIA S.A

VALOR: R\$ 240.137,21

PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/12/2022 a 15/12/2023

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO 05 AO CONTRATO Nº 9/2022: 09/02/2023

Fabiany Zogbi Roig
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Municipal de Licitações e Contratos

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 06 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 079/2018

Processo Administrativo nº 317/2018, Inexigibilidade nº 021/2018.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo ao valor contratual a importância R\$ 1.129,80 (mil, cento e vinte e nove reais e oitenta centavos), para inclusão de atividade, com duração de 30 (trinta) dias, que será executada na Praia do Mar Grosso, com a oferta de banho de praia onde serão utilizadas as cadeiras anfíbias, conforme solicitação da SMASCIM, através do Memorando no 1976/2023.

CONTRATO Nº.079/2018 - celebrado entre o Município de São José do Norte/RS e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS - APAE

VALOR: R\$ 1.129,80

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO 06 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 079/2018: 08/02/2023

Fabiany Zogbi Roig
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Municipal de Licitações e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8/2023

Processo Administrativo nº 450/2022, Pregão Eletrônico nº 081/2022.

OBJETO: contratação de serviços continuados de recepcionista, conforme condições, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CONTRATO Nº.8/2023 - celebrado entre o Município de São José do Norte/RS e a empresa SAMIR M. DA SILVA.

VALOR: R\$ 13.519,50 (mensal)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/02/2023 a 08/02/2024

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO Nº8/2023: 10/02/2023

Fabiany Zogbi Roig
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Municipal de Licitações e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7/2023

Processo Administrativo nº 006/2023, Pregão Eletrônico nº 002/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 12 (DOZE) MICROAÇUDES PARA AGRICULTORES FAMILIARES COM FOCO NA IRRIGAÇÃO PARA FRUTICULTURA, HORTICULTURA, GRÃOS E PECUÁRIA, DENTRO DO PROGRAMA AVANÇAR NA AGROPECUÁRIA E NO DESENVOLVIMENTO RURAL - EIXO ESTRATÉGICO IRRIGA + RS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA, FEITA ATRAVÉS DO MEMORANDO Nº 247/2023. (P.A. Nº 006/2023 - P.E. Nº 002/2023)

CONTRATO Nº.7/2023 - celebrado entre o Município de São José do Norte/RS e a empresa PAULO RENATO GARCIA DE FARIAS - TRANSPORTES LTDA

VALOR: R\$ 128.640,96

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO Nº 7/2023: 08/02/2023

Documento Anexo: http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/125/OXUar9Dbz6Vq-e_CnaFo1rNz3JiyY2et.pdf

Fabiany Zogbi Roig
Prefeita Municipal

Publicado por: Dynamika
Código identificador: 9e77a2f4-bda8-45bc-ae94-0d4f0117afbf

Edital de Processo Seletivo nº 058/2023
Contratação Temporária e Emergencial de Professor de Anos Finais

CONVOCA candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023, de contratação temporária emergencial de professor de anos finais, na disciplina de Língua Inglesa, nos termos da Lei Municipal nº 1020, de 16 de dezembro de 2022, para preenchimento de vagas do quadro geral de Servidores do Poder Executivo do Município de São José do Norte - RS.

A PREFEITA DE SÃO JOSÉ DO NORTE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato abaixo

relacionado:

1. CARGO: PROFESSOR DE ANOS FINAIS - LÍNGUA INGLESA

NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
Sandra dos Santos Porcelles	00	4º

- Os candidatos convocados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, situada à Rua General Osório no 253, São José do Norte, Estado do Rio Grande do Sul, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, munidos dos documentos necessários solicitados no item 8.1 no Edital 003/2023 - SMA/SJN, de Abertura do Processo Seletivo Simplificado de Contratação Emergencial Temporária de Professor de Anos Finais, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, sob pena da ausência, ser entendida como desistência.
- As despesas referentes aos documentos solicitados correrão por conta dos candidatos.
- Não ocorrendo apresentação, ou não atendendo a necessidade da rede municipal de ensino quanto aos turnos disponíveis, os candidatos perderão automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar os próximos candidatos por ordem de classificação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Documento Anexo: <http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/128/M5xLudCaVVaifs3GZcudkYAnx1ZWCudq.pdf>

Fabiani Zogbi Roigi e Bruno Mendonça Costa
Prefeita Municipal e Secretario Municipal de Administração

Publicado por: Dynamika
Código identificador: e2f6aae7-cb1b-4743-ad65-4164c773fbf3

Edital de Processo Seletivo nº 059/2023
Contratação Temporária e Emergencial de Professor de Anos Iniciais

CONVOCA candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, de contratação temporária emergencial de professor de anos iniciais, nos termos da Lei Municipal nº 1020, de 16 de dezembro de 2022, para preenchimento de vagas do quadro geral de Servidores do Poder Executivo do Município de São José do Norte - RS.

A PREFEITA DE SÃO JOSÉ DO NORTE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados.

1. CARGO: PROFESSOR DE ANOS INICIAIS

NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
Patricia Paganelli de Moraes	89	15º
Priscila Machado Graça	85	16º
Lenita Macedo Porto	79	17º

- Os candidatos convocados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, situada à Rua General Osório no 253, São José do Norte, Estado do Rio Grande do Sul, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, munidos dos documentos necessários solicitados no item 8.1 no Edital 001/2023 - SMA/SJN, de Abertura do Processo Seletivo Simplificado de Contratação Emergencial Temporária de Professor de Anos Iniciais, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, sob pena da ausência, ser entendida como desistência.
- As despesas referentes aos documentos solicitados correrão por conta dos candidatos.
- Não ocorrendo apresentação, ou não atendendo a necessidade da rede municipal de ensino quanto aos turnos disponíveis, os candidatos perderão automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar os próximos candidatos por ordem de classificação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Documento Anexo: <http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/129/mG00mGxqTpl36wvfG7POXH-J7N-APDNf.pdf>

Fabiani Zogbi Roigi e Bruno Mendonça Costa
Prefeita Municipal e Secretario Municipal de Administração

Publicado por: Dynamika
Código identificador: c70b6039-bbc9-4a48-923d-2a48ed4fa2b8

Edital de Processo Seletivo nº 060/2023
Contratação Temporária e Emergencial de Professor de Anos Finais

CONVOCA candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 006/2023, de contratação temporária emergencial de professor de anos finais, na disciplina de Língua Portuguesa, nos termos da Lei Municipal nº 1020, de 16 de dezembro de 2022, para preenchimento de vagas do quadro geral de Servidores do Poder Executivo do Município de São José do Norte - RS.

A PREFEITA DE SÃO JOSÉ DO NORTE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados:

1. CARGO: PROFESSOR DE ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA

NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
Brenda Bastos Brundo Magalhães	45	5º

- Os candidatos convocados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, situada à Rua General Osório no 253, São José do Norte, Estado do Rio Grande do Sul, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, munidos dos documentos necessários solicitados no item 8.1 no Edital 006/2023 - SMA/SJN, de Abertura do Processo Seletivo Simplificado de Contratação Emergencial Temporária de Professor de Anos Finais, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, sob pena da ausência, ser entendida como desistência.
- As despesas referentes aos documentos solicitados correrão por conta dos candidatos.
- Não ocorrendo apresentação, ou não atendendo a necessidade da rede municipal de ensino quanto aos turnos disponíveis, os candidatos perderão automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar os próximos candidatos por ordem de classificação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Documento Anexo: <http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/130/2CHTxCbaodeNVayUItj25DJBfae3beZw.pdf>

Fabiani Zogbi Roigi e Bruno Mendonça Costa
Prefeita Municipal e Secretario Municipal de Administração

Publicado por: Dynamika
Código identificador: 97df4434-8de5-4fa2-b102-b5243074f94b

OBRAS E URBANISMO

Edital de Chamamento Público no 001/2023
Lei Municipal 1.035/2023 de 09 de Fevereiro de 2023

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORARIA DE CONSTRUTOR CIVIL

ANÁLISE DE CURRÍCULOS

FABIANY ZOGBI ROIG, Prefeita de São José do Norte (RS), torna público a abertura de processo de seleção pública para contratação de construtores civis em caráter temporário e emergencial, nos termos da Lei Municipal no. 1.035/2023, de 09 de Fevereiro de 2023, para o preenchimento de 04 (quatro) vagas para o CARGO de CONSTRUTOR CIVIL, no Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo do Município.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O contrato de trabalho por tempo determinado (art. 37, IX, CF) poderá ser firmado com o prazo inicial de até 06 (seis) meses, podendo, a critério da administração, ser prorrogado por mais 06 (seis) meses;

1.2 A Contratação Temporária de profissionais dar-se-á de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, a partir da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial do Município de São José do Norte e no site da Prefeitura Municipal de São José do Norte, respectivamente, nos seguintes endereços eletrônicos <http://pmsajosedonorte.domeletronico.com.br/views/site/index.php> e <http://www.sajosedonorte.rs.gov.br/>;

2. DA FUNÇÃO PÚBLICA

2.1 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação, em caráter emergencial e por tempo determinado, para o preenchimento de vaga(s) para o exercício das atribuições de Construtor Civil, conforme as regras especificadas neste Edital;

2.2. A função, os requisitos, a jornada semanal, o número de vagas e o vencimento básico, constam do quadro abaixo:

CARGO PÚBLICO, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS E VANTAGENS

Cargo/vaga	Nº de Vagas	Carga Horária	Vencimentos
		40 horas semanais	Padrão correspondente Inicial, a R\$ 1.227,26
Construtor Civil	04(quatro)	Auxílio Alimentação/ dia Trabalhado	R\$ 19,04
		Auxílio Transporte/ dia trabalhado	R\$ 8,39

2.3 A carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, será exercida de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h ou das 13:30h às 17:30h, podendo haver alteração de acordo com a necessidade da Administração;

3. DO LOCAL DE TRABALHO

3.1 O local de trabalho dos construtores civis selecionados e contratados será no Setor de Construção civil da Secretaria de Obras e urbanismo - SMOU dotado conforme ordem de serviço.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o processo seletivo regido por este edital, serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, sita à Rua Edgardo Pereira Velho, no. 635, Bairro Tamandaré, São José do Norte (RS) ou mediante o envio da documentação digitalizada através de solicitação via protocolo eletrônico no seguinte assunto: Inscrição Processo Seletivo Emergencial para o Cargo de Construtor Civil, no endereço eletrônico abaixo: <https://sajosedonorte.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>

4.2 As inscrições serão recebidas nos dias 10 a 15 de fevereiro de 2023, no horário das 07:00h às 13:00h.

4.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4.4 Dos Requisitos da Inscrição:

- ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, se estrangeiro, estar em condição legal no País, com visto de trabalho;
- idade não inferior a 18 anos completos;
- nível de escolaridade mínima 4a Serie.

4.5 Documentos que deverão apresentados no momento da inscrição:

- carteira de identidade;
- CPF;
- comprovante de escolaridade
- ficha de inscrição disponibilizada no ato, devidamente preenchida e assinada;
- currículo contendo as informações pertinentes para possibilitar a análise do currículo, devidamente comprovadas.

Encerrado o prazo fixado pelo item 4.2, será publicado, no Diário Oficial Eletrônico do Município e no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de São José do Norte, sita à rua General Osório, no 158, Secretaria Municipal de Administração, se houver no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS Os candidatos, cujas inscrições tiverem sido homologadas, serão submetidos ao procedimento de

5.1 seleção mediante análise de currículos, e teste prático a ser realizado pela comissão responsável. Será considerado aprovado, o candidato que obtiver maior número de pontos de acordo o quadro

5.2 abaixo:

Construtor Civil

QUADRO DE AVALIAÇÃO

Item	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
A)	Realizar serviços de construção civil, trabalhos de alvenaria, concretos e outros materiais para construção, reconstrução e demolição de obras e edifícios, como levantar paredes, abrir entradas para portas e janelas, colocar telhas, execução de estrutura para coberturas, colocação de azulejos, louças sanitárias e ladrilhos, cortar pedras, armar formas para fabricação de tubos, realizar instalações elétricas, hidráulicas e hidrossanitárias, realizar montagem de andaimes, formas em madeira e ferragens para estruturas em concreto armado, realizar a limpeza da obra, manter organizado o canteiro de obras, realizar carga e descarga material de construção, executar acabamentos e revestimentos horizontais e verticais, dentre outras atividades atinentes ao cargo.
B)	Teste no Centro Administrativo

5.3 Para fins de avaliação, no ato da inscrição o candidato deverá apresentar em envelope apartado, com seu currículo contendo suas experiências ou mediante o envio da documentação digitalizada através de solicitação via protocolo eletrônico no seguinte assunto: Inscrição Processo Seletivo Emergencial para o Cargo de Construtor Civil, no endereço eletrônico abaixo: <https://saojosedonorte.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>

5.4 Os candidatos serão avaliados por Comissão composta por servidores municipais nomeados pelo Poder Executivo, a qual indicará os candidatos selecionados e a respectiva pontuação obtida por cada um.

5.5 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registro em atas.

5.6 Em caso de empate na pontuação entre dois ou mais candidatos, a classificação de desempate será definida por maior idade, dentre os candidatos, considerando dia, mês, ano, em caso de manutenção do empate, será realizado sorteio público.

6 DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

6.1 A contratação temporária decorrente deste processo seletivo será por tempo determinado e em caráter emergencial, no período de 6 (seis) meses, prorrogável por mais 6 (seis) meses a critério da Administração Municipal, podendo ser rescindida a qualquer momento e não mais persistindo a necessidade.

6.2 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento correspondente ao padrão inicial do cargo de construtor civil, sendo a carga horária semanal de 40h.

6.3 Havendo desistência do candidato contratado, ou rescisão contratual, poderá a administração contratar com outros candidatos inscritos neste processo seletivo respeitado a ordem de classificação, e desde que, este preencha os requisitos exigidos neste edital para a contratação.

7 DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS

7.1 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no Diário Oficial Eletrônico e no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8 DOS RECURSOS

8.1 Os interessados poderão impugnar o Edital no prazo improrrogável de 24h a contar da sua publicação.

8.2 Do resultado e classificação cabe recurso do candidato à Comissão de avaliação no prazo de 24h após a divulgação.

8.3 Decorrido os prazos e julgados recursos, será o processo encaminhado à autoridade competente para homologação e divulgação do resultado final.

9 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado

a Prefeita Municipal para homologação, no prazo de um dia.

9.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pela Prefeita, será convocado, pela ordem, o primeiro colocado, para comprovar o atendimento das condições exigidas no Regime Jurídico dos Servidores Municipais e na lei específica que autoriza a contratação temporária e o atendimento das seguintes condições:

- ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, se estrangeiro, estar em condição legal no País, com visto de trabalho;
- ter idade mínima de 18 anos;
- comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, se for o caso;
- apresentar atestado médico exarado por Profissional Médico registrado em conselho, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
- ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo;
- apresentar declaração de bens e rendas;

10.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

10.3 Não comparecendo o candidato convocado, ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.

10.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 6 (seis) meses, prorrogável por mais 6 (seis) meses a critério da Administração Municipal.

11. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividade	Período
Inscrições	10/02/2023 a 15/02/2023
Homologação das inscrições	16/02/2023
Recurso quanto à homologação das inscrições	17/02/2023
Homologação final das inscrições	18/02/2023
Análise de Currículos	18/02/2023
Divulgação da Classificação	18/02/2023
Recursos quanto à classificação	22/02/2023
Resultado final	23/02/2023

12 .DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não serão recebidas inscrições ou documentos a ela pertinentes, ou ainda, documentos que devam constar do envelope a que se refere o item 5.3, depois de decorrido o prazo de inscrição.

12.2 As inscrições deverão ser realizadas pelo próprio candidato, pessoalmente, podendo ser realizada a inscrição mediante procuração específica para essa finalidade.

12.3 Os documentos que constam do item 4.5, poderão ser apresentados em cópias xerográficas que serão autenticadas a vista do original no ato da inscrição por servidor do município.

12.4 Não serão considerados para nenhum efeito, documentos apresentados em cópias sem a autenticação ou sem o acompanhamento do original.

12.5 A critério da Administração ao candidato selecionado poderão ser solicitados exames de saúde complementares antes da assinatura do contrato.

12.6 O candidato julgado inapto, física ou psicologicamente, ao exercício de função ou cargos objetos deste processo seletivo, ainda que temporariamente, será desclassificado.

12.7 Os candidatos classificados e que não forem selecionados para admissão imediata, poderão ser contratados oportunamente, havendo cargos vagos, desde que não haja concurso público homologado com candidatas aprovados a espera de vaga.

12.8 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por mais 6 (seis) meses.

DIÁRIO OFICIAL

Município de São José do norte

Sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023

Edição nº 10/02 - Ano 2023

Documento Anexo: <http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/126/bjVhM8mm8GSu6GZERZOdBAZiWxl7IF7X.pdf>

Vanessa Firmo
Secretária Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por: Dynamika
Código identificador: 10c5c54a-f944-492a-ba98-a58c2bc32444